



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE CLÍNICAS VETERINÁRIAS PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE
CASTRAÇÕES DE CÃES E GATOS CADASTRADOS PREVIAMENTE E
ADOTADOS ATRAVÉS DO CANIL MUNICIPAL DE CONCHAL.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO E MEIO AMBIENTE



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(Art. 18 da Lei Federal nº 14.133/21)

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta a análise interna e implementação quando identificada a necessidade de novos processos, estruturas complementares e inclusive a edição de normas regulamentares visando à governança das contratações e ao cumprimento do estabelecido no art. 18 da Lei Federal nº 14.133/21 devendo tal medida estar alinhada à realidade fática do município.
- 1.2. O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos no art. 18, incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º e quando não contemplados deverão sempre apresentar as devidas justificativas. Já o § 3º determina que o estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada à inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.
- 1.3. A prestação de serviço de procedimentos cirúrgicos de castrações de cães e gatos cadastrados previamente e adotados através do Canil Municipal de Conchal está prevista no PAC – Plano Anual de Contratações, em conformidade com o art. 12, VII, bem como abrangendo a todas as contratações previstas, inclusive aquelas dos artigos 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Portanto, o objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Fundamentação: Art 18, § 1º I

- 2.1. A prestação de serviço de procedimentos cirúrgicos de castrações de cães e gatos – através de processo licitatório, se justifica face ao interesse público de proceder com a continuidade dos atendimentos realizados junto à população carente que possui estes animais e também aos que estão sob responsabilidade e cuidados do Canil Municipal de Conchal, seguindo o Programa Estadual de Identificação e Controle Populacional de Cães e Gatos instituído pela Lei Estadual nº 12.916 de 16/04/2008 e Decreto nº 63.505 de 18/06/2018;
- 2.2. Considerando que o Município de Conchal sofre com o acelerado processo de crescimento de espécies caninos e felinos abandonados nas ruas da cidade e sem cuidados básicos de sobrevivência;
- 2.3. Considerando que a realização de castrações visa reduzir a superpopulação de cães e gatos e assim, evitar o abandono de filhotes, diminuir a população de errantes, consequentemente inibindo o risco de transmissão de doenças entre animais e entre estes e humanos, tendo grande impacto no controle de zoonoses e no bem estar da sociedade e dos animais que nela vivem.
- 2.4. Justificamos que o Canil Municipal de Conchal realiza castrações nestes bichos, porém, em razão da alta e contínua demanda, não consegue oferecer este serviço à todos os animais e aos cidadãos que precisam, sendo imprescindível a implementação de uma medida resolutiva ou auxiliadora que atenda ao setor.



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

3. ALINHAMENTO COM PAC:

Fundamentação: Art 18, § 1º II

- 3.1. O Plano Anual de Contratações (PAC) realizado pelo Departamento de Saneamento Básico e Meio Ambiente foi elaborado nos termos do Art. 12, VII da Lei 14.133/2021, conforme o Processo Administrativo nº 2024/02/001332, disponível no site oficial da Prefeitura e prevê a contratação do serviço de procedimentos cirúrgicos de castrações de cães e gatos, o qual se enquadra em Serviços Técnicos Profissionais, com destinação de Dotação Orçamentária no Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA e do Fundo de Saúde Municipal - FSM, Dotação: 3.3.90.39.05.00.00 (3309) (3796), Fundo do Meio Ambiente – Fonte: Emenda Parlamentar Impositiva Municipal, Dotação: 3.3.90.39.05.00.00 (1928) (1929), Fundo do Meio Ambiente – Fonte: Recursos Próprios e Dotação: nº 3.3.90.39.05.00.00 (1836) (1837), Fundo de Saúde Municipal – Fonte: Recursos Oriundos de Transferências Federais – Vigilância em Saúde, sendo tais recursos para a finalidade a que se propõe o objeto deste Estudo. Se trata de contratação que já foi efetivada em outros momentos pela Administração Pública (Processo Administrativo nº 9.507/2022) considerando a existência de demanda para atendimento do Canil Municipal e da Seção de Controle de Zoonoses, de tal forma que foi considerada no Plano Anual de Contratações (PAC), com previsão de recursos financeiros no valor de R\$ 111.000,00 (Cento e Onze Mil reais), visando o atendimento integral da necessidade existente.
- 3.2. A contratação foi informada no PAC e tem início estimado a partir de Junho de 2024, sendo identificada com grau de média prioridade, por se tratar de demanda pontual dentre as contratações da Divisão de Meio Ambiente previstas para o exercício, garantindo os atendimentos esperados nesta pasta.
- 3.3. Trata-se de um serviço contínuo, no qual o Município apesar de realizar as castrações em animais, não dispõe de pessoal e estrutura capaz de ofertar no momento para todos, sendo necessário o planejamento para contratação anual, através da solução encontrada: Credenciamento Público.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Fundamentação: Art 18, § 1º III – Requisitos da contratação.

- 4.1. As empresas credenciadas deverão prestar os serviços de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços de Castrações em Animais e Atividades Veterinárias Correlatas e as especificações e exigências a serem definidas no Termo de Referência.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Fundamentação: Art 18, § 1º IV

- 5.1. A quantidade de castrações estimadas para fins de contratação foi baseada no processo anterior de mesmo objeto, Processo Administrativo nº 9.507/2022, sendo alterada em razão do total de procedimentos cirúrgicos realizados durante toda a vigência do contrato ter ficado abaixo do limite definido. A Divisão de Meio Ambiente reduziu em cerca de 30% o quantitativo de operações, visando adequá-lo à demanda real do setor e aos recursos orçamentários disponíveis.



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$ UNITÁRIO - MEDIANO	VALOR EM R\$ TOTAL - MEDIANO
01	100	SRV	CASTRACÃO DE CADELAS DE PEQUENO PORTE – ATÉ 10 KG	R\$ 288,33	R\$ 28.833,00
02	100	SRV	CASTRACÃO DE CADELAS DE MÉDIO PORTE – ENTRE 11 A 20KG	R\$ 335,00	R\$ 33.500,00
03	100	SRV	CASTRACÃO DE CADELAS DE GRANDE PORTE – ACIMA DE 20 KG	R\$ 410,00	R\$ 41.000,00
04	100	SRV	CASTRACÃO DE GATAS	R\$ 270,00	R\$ 27.000,00
05	100	SRV	CASTRACÃO DE CÃO DE PEQUENO PORTE – ATÉ 10 KG	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00
06	100	SRV	CASTRACÃO DE CÃO DE MÉDIO PORTE – ENTRE 11 A 20 KG	R\$ 240,00	R\$ 24.000,00
07	100	SRV	CASTRACÃO DE CÃO DE GRANDE PORTE – ACIMA DE 20 KG	R\$ 285,00	R\$ 28.500,00
08	100	SRV	CASTRACÃO DE GATOS	R\$ 190,00	R\$ 19.000,00

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Fundamentação: Art 18, § 1º, V

- 6.1. O levantamento de mercado para estimativa do valor de contratação total dos procedimentos cirúrgicos de castração em animais foi realizado através de orçamentos obtidos diretamente com empresas que atuam na área do objeto demandado no processo.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Fundamentação: Art 18, § 1º VI

- 7.1. Estima-se de acordo com a pesquisa de preços realizada pela Divisão de Meio Ambiente e seguindo a quantidade de procedimentos que o setor deseja contratar, que o valor para tal contratação no período mínimo de 12 (doze) meses é de R\$ 221.833,00 (Duzentos e Vinte e Um Mil, Oitocentos e Trinta e Três reais). A cifra está acima do valor reservado para tanto no Plano Anual de Contratações (PAC), porém, cabe ressaltar que podem vir a ser destinados do orçamento vigente recursos para suplementar a dotação orçamentária informada caso necessário e que outros recursos, oriundos do Fundo de Saúde Municipal por meio da Divisão de Vigilância à Saúde – Seção de Controle de Zoonoses, também poderão ser destinados para tanto.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Fundamentação: Art 18, § 1º VII

- 8.1. A realização do referido processo permite que a administração pública viabilize o Credenciamento Público por meio de abertura de Edital, visando a participação de todos os Prestadores de Serviço que atendam as normativas e legislações vigentes para operações cirúrgicas em animais visando à castração dos mesmos.
- 8.2. Desta forma, visando atender o interesse público e o princípio da razoabilidade, considerando ainda as peculiaridades do objeto, a importância da contratação, a extensão da documentação a



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

ser apresentada e, ainda, a necessidade de atrair um número de interessados que represente o universo do mercado, faz-se necessário que a pasta responsável pela realização do Processo de Credenciamento Público, atente-se aos prazos e critérios para credenciamento.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

Fundamentação: Art 18, § 1º VIII

- 9.1. Haverá o parcelamento dos serviços prestados, de acordo com a demanda do Município. A contratação deverá ser realizada atentando-se a economicidade e a padronização do item conforme orientações técnicas para prestação de serviços de castrações em cães e gatos.

10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Fundamentação: Art 18, § 1º IX

- 10.1. A presente contratação tem por finalidade garantir a oferta de castrações gratuitas em cães e gatos do Município. Como já informado no item 3., o Canil Municipal de Conchal realiza tais procedimentos, porém, não consegue suprir completamente as necessidades atuais por falta de pessoal e estrutura, sendo indispensável a realização de um processo licitatório por meio de um Credenciamento Público para contratação de clínicas veterinárias especializadas que atendam a essa demanda adicional sempre que solicitado.
- 10.2. Os procedimentos são feitos em animais abandonados recolhidos pelo setor em ruas, avenidas, parques e outras áreas da cidade, visando o controle populacional de caninos e felinos. Os bichos, após receberem todos os cuidados necessários e a castração, são disponibilizados para adoção dos munícipes e outros interessados. Tal procedimento, uma vez realizado pela Divisão de Meio Ambiente, é um atrativo para a adoção por não ser mais um ônus aos possíveis adotantes e aumenta a chance dos animais terem um novo lar.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Fundamentação: Art 18, § 1º, X

- 11.1. Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES:

Fundamentação: art 18, § 1, XI

- 12.1. Não há contratações em fase inicial, em trâmite ou concluídas dependentes deste Credenciamento Público. O processo administrativo nº 9.507/2022 é uma contratação correlata, sendo usado como base e referência para a estruturação do novo pedido de licitação.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS:

Fundamentação: Art 18, § 1º, XII

- 13.1. A partir da realização de Estudo Técnico Preliminar – ETP, não foi observado nenhum impacto ambiental para a devida contratação por se tratar de prestações de serviço de procedimentos cirúrgicos de castrações em animais.



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Fundamentação: Art 18, § 1º XIII

- 14.1. A equipe de Planejamento da Contratação, após concluir os Estudos Técnicos Preliminares aqui registrados, posiciona-se pela viabilidade e vantajosidade para a contratação presumida neste documento.

Diante da declaração de viabilidade e vantajosidade da contratação neste documento, encaminhe-se para, com base neste Estudo Técnico Preliminar, a elaboração do Termo de Referência.

15. ANÁLISE DE RISCOS

OBJETO: CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE CLÍNICAS VETERINÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE CASTRAÇÕES DE CÃES E GATOS CADASTRADOS PREVIAMENTE E ADOTADOS ATRAVÉS DO CANIL MUNICIPAL DE CONCHAL.

Na realização da análise de riscos deverão ser adotadas as seguintes diretrizes:

FASE: PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Objetivo: Identificar os possíveis riscos e causas relacionados à contratação do objeto, bem como ações preventivas e de contingência para mitigar os danos.

RISCO 01		
PERDA DE APOIO INSTITUCIONAL		
Probabilidade:		(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:		() Baixo () Médio (X) Alto
ID	Dano	
1.	Inviabilização do processo de Credenciamento Público	
POSSÍVEIS CAUSAS		
1. Mudança nas prioridades da administração pública; Indisponibilidade orçamentária para manter a contratação integral;		
ID	Ação Preventiva	Responsável
1.	Especificar o serviço de forma concisa e coerente com a oferta do mercado, juntando ao processo toda a documentação correta e regular, de acordo com as exigências, bem como providenciar a coleta de preço;	1. Divisão de Meio Ambiente / Departamento de Saúde



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

2. Desde o início, envolver a alta administração e demais setores da contratante;		
3. Garantir o planejamento orçamentário, principalmente quando o projeto ultrapassar um exercício.		
ID	Ação de Contingência	Responsável
	1. Realizar o acompanhamento das ações junto ao setor de licitações, visando sanar o mais breve possível os problemas identificados para efetivação da licitação.	1. Divisão de Meio Ambiente / Departamento de Saúde

RISCO 02		
CREDENCIAMENTO RESULTA SEM INTERESSADO HABILITADO		
Probabilidade	(X)Baixa ()Média () Alta	
Impacto:	()Baixa ()Média (X) Alta	
ID	Dano	
1.	A não contratação de prestador de serviço ao final do processo resultará na ineficiência da Administração Pública no atendimento das demandas.	
POSSÍVEIS CAUSAS		
1. Não consideração de todos os aspectos necessários à análise de viabilidade da contratação; 2. Falta de clareza de detalhamento de informações na elaboração do termo de referencia; ocasionando desinteresse por parte das empresas na participação do chamamento. 3. Excesso de exigências/descrição do objeto a ser contratado, no termo de referência, dificultando às empresas na participação do credenciamento. 4. Valor mediano obtido inexequível para as Clínicas Veterinárias.		
ID	Ação Preventiva	Responsável
1.	Elaborar o T.R de forma clara e concisa bem como viabilizar a pesquisa de preço com empresas em condições de executar plenamente o serviço a ser contratado;	1. Divisão de Meio Ambiente / Departamento de Saúde
2.	Planejar o processo com prazo suficiente para que os possíveis interessados decidam se desejam participar.	
ID	Ação de Contingência	Responsável
1.	Revisar a possibilidade de um novo processo de contratação, podendo ser por dispensa.	1. Equipe de Planejamento

FASE: SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Objetivo: Identificar os possíveis riscos e causas relacionados à SELEÇÃO DO FORNECEDOR para o objeto, bem como ações preventivas e de contingência para mitigar os danos.



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

RISCO 03		
ESTIMATIVA DE PREÇO EM DESCOMPASSO COM OS VALORES PRATICADOS NO MERCADO		
Probabilidade:		(☒)Baixa (☐)Média (☐)Alta
Impacto:		(☐) Baixa (☒) Média (☐)Alta
ID	Dano	
1.	Contratação por valor elevado onerando o setor responsável pela execução do contrato.	
POSSÍVEIS CAUSAS		
1. Baixa concorrência, considerando que poucas instituições ofertam este serviço;		
ID	Ação Preventiva	Responsável
1.	Realizar extensa e adequada pesquisa de mercado; Comparar com contratações de objetos que demandaram tipos de serviços assemelhados.	1. Divisão de Meio Ambiente / Departamento de Saúde
ID	Ação de Contingência	Responsável
1.	Revisar os preços orçados e realizar novo processo considerando a possibilidade de dispensa;	1. Equipe de Planejamento – Divisão de Compras

FASE: GESTÃO DO CONTRATO

Objetivo: Identificar os possíveis riscos e causas relacionados a GESTÃO DO CONTRATO para o objeto, bem como ações preventivas e de contingência para mitigar os danos.

RISCO 04		
CONTRATADA DEIXA DE ATENDER AS CONDIÇÕES ECONÔMICAS/TÉCNICAS PARA PRESTAR O SERVIÇO		
Probabilidade:		(X) Baixa (☐) Média (☐) Alta
Impacto:		(☐) Baixa (☐) Média (☒)Alta
ID	Dano	
1.	Possibilidade de inexecução e rescisão do contrato, prejudicando a conclusão do serviço.	
POSSÍVEIS CAUSAS		
1.	Capacidade técnica apresentada pela empresa é insuficiente para a execução do contrato integral;	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1.	Prestar especial atenção na análise da documentação da empresa que atesta sua habilitação econômica, financeira e técnica; Fiscalizar e acompanhar a execução do contrato;	1. Divisão de Meio Ambiente/ Departamento de Saúde 2. Divisão de



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

		Contratos.
ID	Ação de Contingência	Responsável
	Revisar exigências do edital e realizar nova licitação.	1. Departamento de Licitações e Contratos
	Manter o contrato da Empresa vencedora até a conclusão da nova contratação; Realizar contratação direta.	3. Divisão de Meio Ambiente/ Departamento de Saúde 2. Divisão de Compras.



**ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE**

Conchal, 02 de Abril de 2024.

**FLÁVIA ZANCHETTA MARIA
CHEFE DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
GESTORA**

**PAMELLA ZIARECKI MOREIRA FIGUEIREDO
ENCARREGADA DA SEÇÃO DE FLORA E FAUNA
FISCAL**

**MARCO AURÉLIO CAMPOS REFUNDINI
ASSESSOR DE DEPARTAMENTO – SAÚDE
GESTOR**

**LAURA SOARES GALDINO
CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE
FISCAL**